



ESTADO DE GOIÁS
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO
ASSESSORIA JURÍDICA (I)

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE JARDINAGEM E AUXILIAR DE LIMPEZA QUE CELEBRAM ENTRE SI A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO E A EMPRESA GENESIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. PROCESSO Nº 202300055000119.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.283/0001-41, Inscrição Estadual nº 10021292-1, situada na Avenida Anhanguera, 12.527, Bairro Ipiranga, Goiânia, Goiás, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GENESIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Senador Canedo, 1, Quadra 48, Lote 15, Vila São Sebastião, Senador Canedo, Goiás, CEP: 75.262-355, inscrita no CNPJ sob o nº 31.549.836/0001-73, neste ato representada por José Geraldo da Silva Filho, [REDACTED] DGPC GO, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], de ora em diante designada **CONTRATADA**, têm justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, RESOLVEM prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 021/2023, por 12 (doze) meses, com início em 19 de julho de 2024 e término em 18 de julho de 2025.

1.2 - Esta prorrogação tem permissivo no art. 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO, no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e na autorização exarada pelo Diretor Presidente no Despacho nº 905/2024 – GAB (Evento 61170543).

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Ajustam as partes que o Contrato não sofrerá acréscimos, permanecendo o valor global de R\$ 248.815,92 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

2.2 - Os recursos financeiros resultantes da execução deste reajuste serão atendidos por meio do Despacho Orçamentário nº 423/2024-DIRAF (Evento 61151948).

CLÁUSULA TERCEIRA - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO.

3.1 - As partes deliberam, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo e Termos Aditivos, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo contratual, na forma da lei.

GOIANIA - GO, aos 11 dias do mês de junho de 2024.



Assessor (a) Jurídico (a), em

12/06/2024, às 10:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



CAVALCANTE FERREIRA, Diretor

(a), em 12/06/2024, às 10:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DA SILVA FILHO, Usuário Externo,

em 12/06/2024, às 10:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DA SILVA, Controller, em

12/06/2024, às 11:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DOS SANTOS, Presidente, em

12/06/2024, às 16:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **61220935** e o código CRC **9545D7DD**.

ASSESSORIA JURÍDICA (I)

AVENIDA ANHANGUERA Nº9827, , - Bairro BAIRRO IPIRANGA - GOIANIA - GO - CEP

74450-010 - (62)3235-2950.



Referência: Processo nº 202400055000337

SEI 61220935